



EDITAL Nº 4/2019

RICARDO GONÇAVES RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Santarém,

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artº 79, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, as seguintes informações:

Taxas de IMI respeitantes a 2018, a liquidar em 2019:

- **0,438%** para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI (prédios urbanos)
- Fixação de redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Taxa de Derrama sobre IRC respeitante a 2017, a cobrar em 2018:

- Empresas que apresentem um volume de negócios inferior a 150.000€: **1,3%**
- Empresas que apresentem um volume de negócios superior a 150.000€: **1,5%**

Percentagem da participação variável no IRS: 5%

Taxa Municipal de Direitos de Passagem: 0,25%

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Santarém, 18 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves